



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.196, DE 14 DE MAIO DE 1.982.

DECLARA de utilidade pública área de terreno necessária a ampliação das dependências do ' Almojarifado Municipal de Assis, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso ' de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "h", combinado com artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desa' apropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via a migável ou judicial, na seguinte faixa de terreno necessária a ampliação e conservação das dependências do Almoxarifado do Município de Assis, a saber:

Começa no ponto "A" distante 40,00 m(quarenta metros)da esquina da Rua Montes Claros com a estrada que demanda' a CECAP na divisa com terrenos da TELESP. Daí, segue em reta pela margem da citada estrada numa distância 50,30 m (cinquenta metros e trinta centímetros), até o ponto' "B". Daí, deflete à direita 89º00 e segue confrontando' com terrenos da Prefeitura Munioipal numa distância de 108,50(cento e oito metros e cinquenta centímetros),até o ponto "C" na divisa com terrenos do Almojarifado da ' Prefeitura Munioipal de Assis. Daí, reflete à direita ' 93º00 e segue 55,30m(cinquenta e cinco metros e trinta' oentímetros) onde teve início, fechando, um perímetro ' com a área de 5.721,00 m² (cinco mil, setecentos e vinte e um metros quadrados); terreno este que consta pertencecer a GARCÍLIO RODRIGUES ou sucessores:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.196/62.....02.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.683, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revoga-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, Em 14 de Maio de 1.982.

LAURO SPÉRA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCANTARA

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Maio de 1.982.

LUIZ ALCANTARA

Diretor do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

ÁREA (A) = 5 721,00 m² - ÁREA (B) = 4 222,00 m²

LOCAL: VILA FIUZA.

DATA

29/04/82

ESCALA

1:400

DESENHO

WLAMIR

PREFEITO

LAURO

MUNICIPAL

SPERA

Nº ARQUIVO

1.683